

PUBLICADO

Lauro de Freitas 23/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 183/2020: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus, par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme termo de referência e planilha no edital.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13086/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0800.2163.339039-00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MONTES CLAROS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.185.582/0001-77, estabelecida na Rua São Pedro, S/N, Parque Petrópolis, CEP 42850-00, Dias Dávila/Ba, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

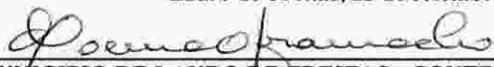
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, **com prazo inicial em 25/09/2021 e prazo final em 25/09/2022**, sem qualquer aumento de preço, mantidas as demais condições contratadas, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

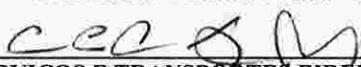
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

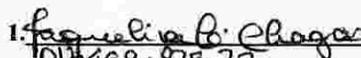
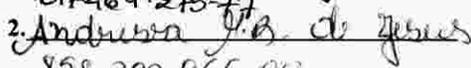
Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2021.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Sr. Anderson Pinheiro Santos – Secretário Municipal


MONTES CLAROS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
101469.275-77
2. 
858.299.965-00


RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA